

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS**
2022

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Municipais de Pato Branco/PR - PATOPREV

Pato Branco
Março 2022**SUMÁRIO**

1. INTRODUÇÃO.. 3
2. DEFINIÇÕES.. 4
3. DIRETRIZES GERAIS.. 4
4. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA (PRÓ GESTÃO) 5
5. COMITÊ DE INVESTIMENTOS. 6
6. CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS.. 6
7. MODELO DE GESTÃO.. 7
8. SEGREGAÇÃO DE MASSA.. 7
9. META DE RETORNO ESPERADO.. 7
10. ADERÊNCIA DAS METAS DE RENTABILIDADE.. 8
11. CARTEIRA ATUAL. 9
12. ALOCAÇÃO DE RECURSOS E OS LIMITES POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO.. 9
13. CENÁRIO.. 9
14. ALOCAÇÃO OBJETIVO.. 12
15. APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS.. 14
16. GESTÃO DE RISCO.. 15
 - 16.1 Risco de Mercado. 15
 - 16.1.1 VaR.. 15
 - 16.2 Risco de Crédito. 16
 - 16.2.1 Abordagem Qualitativa. 16
 - 16.3 Risco de Liquidez. 17
 - 16.4 Risco Operacional 18
 - 16.5 Risco de Terceirização. 18
 - 16.6 Risco Legal 19
 - 16.7 Risco Sistêmico. 19
 - 16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento. 19
17. CONSIDERAÇÕES FINAIS.. 21

INTRODUÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei 74/2018 e a Resolução CMN nº 4.963/2021, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV, na reunião ordinária, que ocorreu em 25/03/2022.

DEFINIÇÕES

Ente Federativo: Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV.

CNPJ: 30.731.795/0001-79

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 4,92%

Categoria do Investidor: Geral

DIRETRIZES GERAIS

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2022.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apuração dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

GESTÃO PREVIDENCIÁRIA (PRÓ GESTÃO)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS nº 185/15 e alterações, e o Manual do Pró-Gestão versão 3.2/21, tem por objetivo incentivar o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV, tinha como meta definida na P.I. para 2021 aderir ao pró gestão. Contudo, devido ao desgaste despendido com a Reforma da Previdência nos moldes da EC103/2019 e com a implantação do Regime de Previdência Complementar inviabilizou a elaboração dos estudos necessários para adesão e posterior certificação. Mas, já havia elucidado o entendimento da necessária certificação para abrir possibilidades de investimentos e diversificação e será meta para 2022.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

De acordo com a Portaria MPS nº 519/11 e posteriores alterações, combinado com a Lei 74/2018 o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV é formado pela Diretoria Executiva e por membros do Conselho Fiscal e de Administração. O Comitê de Investimentos possui caráter consultivo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 05 membros. A maioria dos membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

Tipo de Certificação Profissional	Quantidade de Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 10	2	05/07/2022
		20/11/2024
Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS)	1	12/08/2025

CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

6.1 - Que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;

6.2 - Que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

6.3. - Que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021: Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço; b) não figurem como emissores dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos de investimento.

MODELO DE GESTÃO

A gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV, de acordo com o §5º do Artigo 3º, da Portaria MPS nº 519/11 e alterações, será própria, ou seja, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação vigente, Resolução CMN nº 4.963/2021.

SEGREGAÇÃO DE MASSA

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

META DE RETORNO ESPERADO

Para o exercício de 2022, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV prevê que o seu retorno esperado será no mínimo IPCA acrescido de uma taxa de juros de 4,92% ao ano de acordo com a avaliação atuarial que apurou *duration* de 20,63 anos. Justifica-se a taxa de juros em conformidade com o disposto na Portaria SPREV nº 6.132, de 25 de maio de 2021.

O IPCA foi o índice de inflação utilizado pelo Patoprev em 2019, 2020, 2021 e mantém-se esse índice de inflação para o ano de 2022, pois é o índice oficial do Governo Federal, que significa Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA que tem por objetivo medir a inflação de um conjunto de produtos e serviços comercializados no varejo, referentes ao consumo pessoal das famílias. Atualmente, a população-objetivo do IPCA abrange as famílias com rendimentos de 1 a 40 salários-mínimos (Fonte: <https://www.ibge.gov.br/>). Outro ponto relevante para a escolha do índice IPCA é que existem atualmente no mercado papéis atrelados a esse índice.

A escolha da taxa de juros para esta Política de Investimentos de 4,92%aa justifica-se, levando em consideração que o atual momento da economia e que a obtenção de uma taxa de juros mais elevada se tem mais riscos inerentes as operações financeiras. Por fim, pela diminuição da taxa de juros máxima estipulada para os cálculos atuariais, definidos na Portaria SPREV nº 6.132, de 25 de maio de 2021. Ainda, de acordo com Guilherme Walter, Atuário MIBA nº 2.091 junto à Lumens Atuarial, responsável pelo Cálculo Atuarial do instituto em 2021, data focal 31/12/2020: “A *duration* apurada foi de 20,63 anos, que corresponde a uma taxa de juros parâmetro de 4,92% ao ano.”

Também chamada de Meta Atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passa a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

ADERÊNCIA DAS METAS DE RENTABILIDADE

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que o passivo atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV cresceu nos últimos anos às seguintes taxas:

ANO	TAXAS
2018 (setembro a dezembro)	2,82%
2019	10,59%
2020	10,65%
2021 (janeiro a novembro)	14,20%

Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos anos está alinhada ao cenário econômico apresentado diante do risco que enfrentamos nesse ano atípico com a pandemia ocasionada pela Covid-19, explanada melhor no item 13 dessa PI, conforme o histórico abaixo:

ANO	TAXAS
2018 (setembro a dezembro)	2,39%
2019	13,24%
2020	5,94%
2021 (janeiro a novembro)	-0,45%

CARTEIRA ATUAL

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 30/11/2021.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	74,10%
Renda Variável	30%	16,59%
Investimentos no Exterior	10%	3,42%
Investimentos estruturados	15%	5,89%
Fundos imobiliários	5%	-
Empréstimos consignados	5%	-

ALOCÇÃO DE RECURSOS E OS LIMITES POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10,11 e 12);

Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;

A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;

Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos na Seção III, dos Limites Gerais à Gestão da Resolução CMN nº 4.963/2021, especificamente à Subseção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20).

CENÁRIO

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 17/09/2021, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de

Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

A pandemia impactou diretamente a economia brasileira a partir de fevereiro e março de 2020 com diversos setores sendo fortemente impactados devido à necessidade de adoção de medidas de isolamento social para diminuir o ritmo de contágio da Covid-19.

Sobre a pandemia, ainda que o nível de atenção com o eventual aumento do número de novos casos diários de infecção por Covid-19 continue elevado, e isso até que a pandemia seja minimamente debelada, a pandemia não trouxe novos eventos relevantemente negativos do ponto de vista dos mercados. Até o presente momento continuamos observando um crescente avanço de programas de vacinação e, ainda que haja pelo mundo alguns pontos de aumento do número de contágios e de mortes, em linhas gerais a dinâmica de contenção da pandemia vem se comportando de forma positiva.

Sobre o cenário internacional, já está precificado menor crescimento chinês e ainda observando uma aceleração inflacionária global, as atenções continuaram concentradas nos próximos movimentos do Fed, especialmente sobre as expectativas do início de redução do "tapering", oficialmente comunicado no início de novembro/21, e sinalizações de quando poderia ocorrer uma elevação de taxa de juros no mercado americano.

No cenário doméstico, de forma relevante, e carregando risco extra ao pacote global, continua pesando muito a percepção de aumento do risco-país em função das incertezas fiscais, voltando a explicar parte relevante do desempenho negativo da bolsa, desvalorização do real frente ao dólar e alta dos juros futuros. Agregando o avanço inflacionário novamente acima do esperado, dúvidas fiscais mais acentuadas e acirramento de tensões políticas entre os três poderes, o ano vem apresentando má performance, com ênfase maior para ativos de maior risco.

Assim, o mercado internacional continua apresentando um cenário relativamente mais favorável e menos desafiador que o mercado local, em especial o americano.

Neste sentido, o Comitê de Política Monetária (Copom) em sua 242ª reunião de 26 e 27 de outubro de 2021 deliberou sua análise de cenário econômico sua preocupação em relação a fatores de risco: "No cenário externo, o ambiente tem se tornado menos favorável, refletindo a persistência do processo inflacionário e a consequente reação dos bancos centrais. O próximo ano deve ser caracterizado por menor crescimento, com a reversão dos impulsos fiscais e avanço nos processos de normalização da política monetária. Para as economias emergentes, essa combinação implica um cenário mais desafiador. Em relação à atividade econômica brasileira, indicadores recentemente divulgados da produção industrial e do comércio apresentaram resultados negativos e abaixo do esperado. Por outro lado, os segmentos do setor de serviços mais atingidos pela pandemia continuam em trajetória de recuperação robusta. O Comitê manteve a expectativa de uma retomada da atividade no segundo semestre, ainda que menos intensa e mais concentrada no setor de serviços. Essa reavaliação reflete o impacto das limitações na oferta de insumos em determinadas cadeias produtivas, que devem perdurar até o próximo ano. [...] O Copom enfatiza que os passos futuros da política monetária poderão ser ajustados para assegurar o cumprimento da meta de inflação e dependerão da evolução da atividade econômica, do balanço de riscos e das projeções e expectativas de inflação para o horizonte relevante da política monetária."

O PMI® SERVIÇOS IHS MARKIT PARA O BRASIL publicado em 03 de dezembro de 2021, trouxe os seguintes dados: "Apesar do aumento acentuado no índice de preço de bens finais, o volume de novos pedidos recebidos pelos prestadores de serviços expandiu-se nitidamente em novembro. A recuperação das vendas fundamentou um novo aumento da atividade de negócios e impulsionou consideravelmente o crescimento da contratação. É preocupante, no entanto, que a inflação do preço de insumos tenha atingido um novo recorde, um fator que pode diminuir a recuperação nos próximos meses, à medida que custos adicionais continuam afetando os encargos finais. Dito isso, as empresas estavam confiantes de que o índice de produção aumentaria ainda mais ao longo dos próximos 12 meses, caso a pandemia continuasse recuando. O crescimento do índice de produção do setor privado foi instável em novembro, em grande parte devido a retrocessos no setor industrial. Os pedidos de fábrica e a produção contrairam com o ritmo mais rápido em um ano e meio, já que as pressões sobre os preços obstruíram a demanda. Os prestadores de serviços não superaram os fabricantes apenas em termos de vendas e produção, mas saíram na frente também quanto às contratações. Como era esperado, considerando a sua maior exposição aos problemas da cadeia de suprimentos internacional, os fabricantes de produtos registraram os maiores aumentos nos custos de insumos e preços de venda." "

Nesse cenário exposto acima, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco/ PATOPREV está com a sua carteira de investimentos alinhada aos cenários elucidados pelas instituições financeiras parceiras e ao que indica a consultoria financeira.

Tendo em vista que as taxas de juros domésticas tendem a continuar altas no ano de 2022 e que a bolsa brasileira é bastante especulativa e sofre muita volatilidade em relação ao alto risco fiscal que o Brasil possui, entende-se prudente realizar investimentos em CDI que com a alta da taxa SELIC torna-se ótima oportunidade para atender a meta atuarial e descorrelacionar a carteira de investimentos e iniciar os investimentos em bolsa estrangeira, devido à capilaridade das empresas integrantes da bolsa estrangeira e da alta capacidade de recuperação. Vejamos que no acumulado do ano de 2021 (janeiro a outubro de 2021) a Ibovespa acumula queda de -13,04% o índice S&P 500 teve alta de 33,14%.

A IHS Markit (NYSE: INFO) é líder mundial em informações críticas, análises e soluções para as principais indústrias e mercados que impulsionam as economias em todo o mundo. A empresa fornece a última geração de informações, análise e soluções para clientes nas áreas de negócios, finanças e governos, melhorando a sua eficiência operacional e fornecendo insights profundos que levam a decisões bem-informadas e confiáveis. As pesquisas PMI® Índice Gerente de Compras™ estão disponíveis agora para mais de 40 países, e também para regiões-chave incluindo a Zona do Euro. O PMI tornou-se a pesquisa de negócios mais bem-observada em todo o mundo; preferida por bancos centrais, mercados financeiros e tomadores de decisões de negócios, devido à sua capacidade de oferecer indicadores mensais de tendências econômicas atualizados, exatos e frequentemente únicos. Para saber mais visite [ihsmarkit.com/products/pmi.html](https://www.ihsmarkit.com/products/pmi.html).

ALOCAÇÃO OBJETIVO

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Atual	Alocação Objetivo	Limite Superior
Art. 7º, I, "a"	Titulos Públicos	100%	100%	0%		5,00%	100%
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Titulos Públicos		100%	0%	54,44%	34,00%	100%
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Titulos Públicos		100%	0%			100%
Art. 7º, II	Operações Compromissadas		5%	0%			5%
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa		60%	0%	19,66%	20,00%	60%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa		60%	0%			60%
Art. 7º, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)		20%	0%			20%
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC		5%	0%			5%
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"		5%	0%		1,00%	5%
Art. 7º, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas		5%	0%			5%

Art. 8º, I	Fundos de Ações	30%	30%	0%	16,59%	19,00%	30%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações		30%	0%			30%
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa	10%	10%	0%			10%
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior		10%	0%			10%
Art. 9º, III	Ações - BDR Nível I		10%	0%	3,42%	10,00%	10%
Art. 10, I	Fundos Multimercados	15%	10%	0%	5,89%	10,00%	10%
Art. 10, II	Fundo de Participação		5%	0%			5%
Art. 10, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso		5%	0%			5%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	5%	5%	0%		1,00%	5%
Art. 12, I	Empréstimos Consignado - Sem Pró Gestão	5%	5%	0%			5%

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13.

Outro ponto considerado para alocação dos recursos é a necessidade imediata de resgate de valores que serão restituídos para aqueles que optarem pelo Regime de Previdência Complementar. Segue abaixo legislação sobre o tema:

Art. 5º Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar, poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, limitando seus benefícios previdenciários, a serem pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social, ao limite máximo estabelecido para as aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social.

§ 1º O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretirável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei, bem como, as condições estabelecidas no regulamento do respectivo plano.

§ 2º O servidor que exercer a opção a que se refere o caput, e que contribuiu ao Regime Próprio de Previdência, desde 1º de agosto de 2018 até a data de opção pela migração, sobre as parcelas de remuneração que deixaram de compor a sua base de cálculo dos benefícios, em razão da limitação dos benefícios ao teto do RGPS ou da isenção das verbas transitórias, de que trata os incisos I e II do § 3º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 89, de 2 de julho de 2021, poderá aportar as suas contribuições excedentes para o RCP, ou solicitar a restituição dos valores, corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

§ 3º As verbas transitórias irão compor a base de contribuição dos benefícios calculados pela média desde julho de 1994, até 31 de julho de 2018, ou até a data de revogação da Lei nº 5.256, de 7 de dezembro de 2018, caso não tenha havido o aporte ou a restituição dos valores, nos moldes do § 2º, deste artigo.

§ 4º A restituição ou o aporte dos valores de que trata o § 2º, deste artigo, somente poderá ser requerida após 120 (cento e vinte) dias da efetiva implantação do RCP, mediante protocolo, a ser paga ou transferida em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. (Texto extraído da Lei 5.825, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.)

A alocação objetivo não irá alterar significativamente a forma de investimento praticada, sendo que em 2022 pretende-se aumentar os investimentos previstos no Art. 9º, III e no multimercado tendo em vista as diversas orientações recebidas pelas instituições financeiras e pela consultoria para descorrelacionar os investimentos do ambiente doméstico e aplicar em investimentos no exterior. Verifica-se que no ano de 2021 os rendimentos na bolsa estrangeira e a capacidade de recuperação foram relevantes, conforme tabela da nossa consultoria:

Tabela da consultoria disponível no link: Fonte:file:///D:/Meus%20Documentos/Downloads/Relat%C3%B3rio%20-%20Cen%C3%A1rio%20Macroecon%C3%B4mico%20-%20Novembro%202021%20(1).pdf Acesso em 06/12/2021 às 18:43.

APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela Portaria MPS nº 65 de 26/02/2014 e os Títulos Públicos Federais contabilizados pelos custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, em conformidade com a Portaria MF nº 04 de 05/02/2018), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, consequentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição.

GESTÃO DE RISCO

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value a Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios. O controle de

riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

SEGMENTO	LIMITE LEGAL
RENDA FIXA	5%
RENDA VARIÁVEL	20%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	20%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	20%

16.2 Risco de Crédito

16.2.1 Abordagem Qualitativa

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que observadas as seguintes condições:

Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;

Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;

No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;

O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles. Para o credenciamento, as instituições deverão apresentar comprovação da inclusão na lista das 20 (vinte) maiores administradoras e/ou de gestoras de recursos de terceiros - por ativos no ranking global da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);

Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	99%
De 30 dias a 365 dias	1%
Acima de 365 dias	0%

16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.
O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV ainda não fez a adesão ao Programa de Modernização PRÓ GESTÃO RPPS, porém é meta para 2022 aderir para mais possibilidades de investimentos e diversificação.

16.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MPS nº 519/11 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV;

Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento será disponibilizado por meio do endereço eletrônico patoprev2@patobranco.pr.gov.br, publicado em diário oficial do município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>) e divulgado no site do RPPS <https://www.patoprev.org/>, dessa forma, disponível à todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho de Administração.

De acordo com o parágrafo 3º, do Art. 1º, da Portaria nº 519/11, O relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.

Pato Branco, Paraná, 25 de março de 2022.

ADEMILSON CANDIDO SILVA

Diretor Presidente Patoprev

CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO

Presidente do Conselho de Administração

Demais membros do Conselho de Administração:

CASSIO AURELIO TEIXEIRA

Representante do Sindicato dos Funcionários Municipais

GEAN GERÔNIMO DRANKA

Representante do Poder Legislativo

ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA

Representante do Poder Executivo

MARA REGINA DE MORAES

Representante da APP Sindicato

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:869FFEEF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2022. Edição 2488
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>